PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.319

Desincorpora das classes de uso institucional (Área Institucional) e de uso comum do povo (Área Verde) e transfere para a classe de bens de uso patrimonial do Município, as áreas constantes do imóvel nesta descrito.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desincorporadas das classes de bens de uso institucional (Área Institucional) e de bens de uso comum do povo (Área Verde) e transferidas para a classe de bens de uso patrimonial do Município, as áreas constantes da Quadra "S", do Loteamento denominado "Egydio Tagliari", a seguir descrita:-

"Quadra designada de "S" do Loteamento denominado "Egydio Tagliari", situado neste Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, constituída de Área Institucional com 6.375,00m2 e Área Verde com 2.471,34m2, totalizando 8.846,34m2, confrontando com a Rua Francisca Maria de Jesus, Avenida Santos Dumont, também conhecida por Rua Santos Dumont, Rua Antônio Sia e Rua Eugênia T.Capelo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 18 de agosto de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria